

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.500.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						1.000.000
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						1.000.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						316.817
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						316.817
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	316.817
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						7.064.982
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						7.064.982
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.064.982
62101 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ						6.500
04.122. 0106. 2634 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						6.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.500
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						130.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						130.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	130.000

Protocolo 157845

DECRETO Nº 5029 DE 07 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil, para os cargos de Delegado de Polícia e Oficial Investigador, que trata o Decreto nº 1413, de 06 de março de 2026, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.2893.0296.0007/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar a composição dos representantes da Secretaria de Estado da Administração, membros da Comissão do Concurso da Polícia Civil do Estado do Amapá, para os cargos de Delegado de Polícia e Oficial Investigador,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 1413, de 06 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Xirlene do Socorro da Costa
Catia Bona de Almeida Santos
Alex Almeida Rodrigues da Silva
Adiel Vitória Fagundes
Dinaldo Pereira da Trindade
Felipe Sakai de Souza
Carina Bianca de Souza Bastos
Andréia Pinheiro de Carvalho
Fabio Carvalho Verzola

POLÍCIA CIVIL

Ruben dos Santos Neves Júnior
Daniel Fernandes Figueiredo
Lorena Garcia do Nascimento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Alexandre Costa de Oliveira”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 157793

DECRETO Nº 5030 DE 07 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2258.0283.0015/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a contar de 12 de julho de 2026, os termos do Decreto nº 6296, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.958, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Tiago de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0969961-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 157794